



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

ATA DE REUNIÃO nº 07/2026

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CJIA
1ª INSTÂNCIA JULGADORA

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, os integrantes da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) nomeados através da Portaria N° 9.194, de 04 de agosto de 2023, reuniram-se presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Pessoa, nº 1363 – fundos, bairro Centro. A sessão teve início às nove horas, com a presença dos membros titulares Mateus Dalchiavon Generoso, Raquel Luize de Carvalho e Thaís Berger Moreira. Inicialmente foram revisados os processos que já se encontram em andamento. Quanto ao AI 736, o prazo para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias findou em 18/04/2026. Em consulta ao 1Doc da CJIA não identificamos a abertura de protocolo de recurso, mesmo com confirmação de leitura da notificação pelo 1Doc em 18/03/2026. Assim, o AI foi encaminhado à Fiscalização-SMMA para lançamento da multa, sendo os processos relacionados ao referido AI arquivados por esta CJIA. Foi reiterada à Fiscalização a necessidade de apresentação de PRAD, conforme a NP 5776. Em relação ao AI 750, o prazo para recurso ao COMDEMA ou pagamento da multa ainda encontra-se em aberto, encerrando em 25/04/2026. Quanto ao AI 757, a notificação para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias, encaminhada através do Protocolo 6.596/2024 foi lida em 15/04/2026 (registro 1Doc). Deste modo, o prazo para recurso ao COMDEMA ou pagamento da multa encontra-se em aberto, encerrando em 15/05/2026. Em relação ao AI 759, considerando que não houve retorno, foi reenviada a notificação para apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de leitura. Transcorrido este período, o processo entrará para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada nova documentação. Quanto ao AI 763, a notificação apresentação de alegações finais ainda não foi enviada, devido a problemas no sistema dos Correios utilizado pela Prefeitura. Assim, segue aguardando envio ao autuado. Em relação ao AI 959, a notificação comunicando o prazo de 10 dias para apresentação de alegações finais foi lida em 15/04/2026 (Registro 1Doc). Deste modo, o prazo para apresentação das alegações finais encontra-se em aberto, encerrando em 25/04/2026. Após retomados os assuntos anteriores, foi informada a pauta do dia, com o Julgamento do AI 758 – Memorando 12.397/2024 e do AI 792 – Memorando 9.846/2025. Posteriormente será realizada a Análise inicial do AI 770 – Memorando 9.027/2025 e AI 837 – Memorando 17.440/2025 (vinculados), além do AI 772 – Memorando 6.490/2025. Em relação ao AI 792, informamos que não foi localizada defesa do AI. Assim, solicitamos ao Fiscal consulta ao GRP e foi identificado o pagamento da multa de 200 URM no CPF do autuado. Deste modo, após análise, foi julgado procedente o auto de infração N° 792, sendo o processo relacionado ao referido AI arquivado por esta CJIA. Quanto ao AI 758, apresentamos os seguintes fatos: não foi apresentada defesa e também não foi identificada a apresentação de alegações finais, mesmo após a confirmação do recebimento da notificação por AR. Deste modo, após análise, foi julgado procedente o auto de infração N° 758, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado. Após homologação do Secretário, que só retorna à SMMA na próxima semana, o autuado será notificado para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. Em relação à análise inicial do AI 770 – Memorando 9.027/2025 e do AI 837 – Memorando 17.440/2025, que são vinculados e emitidos à mesma autuada. Não foi localizada defesa e nem o pagamento da multa de ambos AIs. Assim, será encaminhado, via Correios com AR, as notificações para a autuada, informando a possibilidade de apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de recebimento. Transcorrido este período, os processos

entrarão para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada a documentação. Quanto à análise inicial do AI 772 – Memorando 6.490/2025, informamos que não foi localizada defesa. Assim, realizamos consulta ao GRP e identificamos o pagamento da multa de 301 URM no CPF do autuado. Foi também realizada a doação das mudas da RFO. Deste modo, após análise, foi julgado procedente o auto de infração N° 772, sendo o processo relacionado ao referido AI arquivado por esta CJIA. A sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos, sendo a próxima reunião ordinária agendada para o dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Mateus Dalchiavon Generoso Geólogo SMMA	Raquel Luize de Carvalho Bióloga SMMA	Thaís Berger Moreira Bióloga SMMA
--	--	--------------------------------------